CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN

GABINETE DA VEREADORA SAMANDA – PT

PROJETO DE LEI Nº / 2025

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL O MADA - FESTIVAL MÚSICA ALIMENTO DA ALMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal, o MADA - Festival Música Alimento da Alma.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para o registro, valorização, preservação e apoio à realização do Festival Música Alimento da Alma, garantindo sua continuidade como expressão da cultura popular.

§ 1º Poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas, movimentos artísticos e empresas, para fins de implementação de políticas públicas, programas, editais, projetos de pesquisa e documentação, eventos e outras ações que se revelem pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Natal, 10 de outubro de 2025.

Samanda Alves
Vereadora

Contato: (84) 99924-4794/ Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-120
E-mail: samandavereadora@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN

GABINETE DA VEREADORA SAMANDA – PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal o MADA – Festival Música Alimento da Alma, evento consolidado como um dos mais importantes e longevos festivais de música independente do país.

Criado em 1998, o MADA nasceu em Natal com o propósito de dar visibilidade à produção musical autoral potiguar e brasileira, abrindo espaço para novas sonoridades, linguagens e expressões culturais. Ao longo de sua trajetória, o festival transformou-se em símbolo de resistência, inovação e democratização do acesso à cultura, atraindo milhares de pessoas a cada edição e projetando Natal no circuito nacional da música e das artes.

Mais do que um evento, o MADA representa um movimento cultural, social e econômico que fomenta o turismo, incentiva a economia criativa, gera empregos diretos e indiretos e fortalece a identidade artística local. Sua relevância transcende o campo musical: trata-se de um espaço de diversidade, pluralidade e afirmação das juventudes, onde convivem artistas consagrados e novos talentos do cenário independente.

O reconhecimento do Festival como Patrimônio Cultural Imaterial cumpre o papel de preservar e valorizar um bem simbólico que compõe a memória afetiva e coletiva da cidade. Tal reconhecimento encontra amparo nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que garantem o direito à cultura e determinam que o Estado deve proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, bem como as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Além disso, a iniciativa se harmoniza com a política municipal de cultura e com os instrumentos de valorização da produção artística potiguar, reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com o fortalecimento das expressões culturais que fazem de Natal uma cidade viva, criativa e plural.

Por sua importância histórica, social e simbólica, o Festival MADA – Música Alimento da Alma merece o devido reconhecimento oficial como parte do patrimônio imaterial de Natal, garantindo a preservação de sua memória e o estímulo à continuidade de suas futuras edições.



Samanda Alves
Vereadora